DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de registro de preço	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taiúva
CNPJ 45.339.611/0001-05
Rua 21 de abril, 334
Telefone: (16) 3246-1207
Site: www.taiuva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Câmara Municipal de Taiúva
CNPJ 49.225.220/0001-02
Rua Dom José Mattos Pereira, 12
Telefone: (16) 3246-1190
Site: www.camarataiuva.sp.gov.br/

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

PODER EXECUTIVO DE TAIÚVA

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.393, de 28 de maio de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 26 de maio de 2.020, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

253 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 28 de maio de 2.020

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decretos

Decreto nº 2.693, de 28 de maio de 2.020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.393, de 283/05/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.369, de 31 de outubro de 2019, crédito suplementar no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

02 – Executivo

02 06 – Fundo Municipal de Saúde

020600 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0018 – Atenção Básica

10 301 0018 2162 0000 – Atenção Básica Rec. Fundo a Fundo Estadual

253 - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

0.02.15 – 301.002 – Transf.Estadual-Atenção Básica.....R$ 120.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, do Parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TAIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 2.268, de 16 de outubro de 2017

www.taiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taiuva

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taiúva, 28 de maio de 2.020

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem R C Canoli

Diretora do DEPLAN

Decreto nº 2.694, de 28 de maio de 2020.

Prorroga prazo de afastamento que específica, e dá outras providências.

Francisco Sérgio Clapis, Prefeito Municipal de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando ainda a necessidade de se evitarem aglomerações para reduzir o contágio pelo novo coronavírus em grande escala e restringir riscos;

Decreta:

Art. 1º - Ficam prorrogados, por prazo determinado, os afastamentos a que se refere às alíneas do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 2.669, de 18 de março de 2020.

Art. 2º - Fica revogado o disposto no inciso VII, do artigo 1º, do Decreto nº 2.669, de 18 de março de 2020, devendo o Conselho Tutelar de Taiuva retomar o expediente normal de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de maio de 2020, apenas no que se refere ao disposto no artigo 1º.

Prefeitura do Município de Taiuva/SP, 28 de maio de 2020.

Francisco Sérgio Clapis

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, no quadro de avisos e editais da sede administrativa da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 95, da Lei Orgânica do Município.

Kerlem Regina de Carvalho Canoli

Diretora do DEPLAN

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL (REGISTO DE PREÇOS)

Extrato de Publicação do 1º Trimestre referente à Ata de Registro de Preços do Pregão Presencial nº 11/2020, Processo Licitatório nº 24/2020, que tem como objeto aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Setor de Saúde, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Lista de Equipamentos e Materiais Permanentes, de acordo com a Proposta nº 45339.611000/1100-01 do Fundo Municipal de Saúde de Taiuva/SP, cuja assinatura foi em 27/05/2020, com prazo da vigência para 12 (doze) meses, com entregas parceladas ou até o esgotamento das quantias em conformidade com as especificações constantes do edital. A Prefeitura Municipal de Taiuva/SP, através de seu Departamento de Licitações, para fins de atendimento ao §2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores e ficam mantidos os preços registrados na ata referente à sessão pública realizada no dia 27/05/2020, cujo preço global assim foi registrado: 1) Empresa PHB Junior Refrigeração Eireli - ME, CNPJ nº 23.936.600/0002-42, valor global estimado de R$ 17.110,00; 2) Empresa Rodrigo Marques Nogueira 01571425152 - ME, CNPJ nº 33.937.002/0001- 60, valor global estimado de R$ 8.754,00; 3) Empresa Protec Informática de Olímpia Eireli - EPP, CNPJ nº 61.130.340/0001-21, valor global estimado de R$ 7.864,00; 4) Empresa Blue Dent Comercio de Equipamentos Médicos Odontológicos - Eireli, CNPJ nº 33.149.146/0001-52, valor global estimado de R$ 7.761,00; 5) Empresa J.M.R. Informática, Comércio, Consultoria e Treinamento Barretos Ltda. - ME, CNPJ nº 03.945.495/0001-10, valor global estimado de R$ 5.450,00; 6) Empresa Medcoli Distribuidor de

Produtos Médicos Cozinha e Limpeza Ltda. - ME, CNPJ nº 30.619.938/0001-55, valor global estimado de R$ 3.300,00; 7) Empresa TK Produtos e Equipamentos Médicos Ltda. - ME, CNPJ nº 10.728.371/0001- 48, valor global estimado de R$ 3.284,00; 8) Empresa Jean Carlos Vetorasso Eireli - EPP, CNPJ nº 07.583.241/0001-50, valor global estimado de R$ 3.140,00; 9) Empresa Lenise Arrabaça Barbosa - Indústria e Comércio - EPP, CNPJ nº 33.887.039/0001-21, valor global estimado de R$ 3.116,00; 10) Empresa Vendor - Informática, Importação, Industria, Comercio, Recarga e Manutenção Ltda. - ME, CNPJ nº 27.193.666/0001-60, valor global estimado de R$ 1.500,00; 11) Empresa Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli - ME, CNPJ nº 20.371.330/0001-09, valor global estimado de R$ 1.319,20; 12) Empresa Dinâmica Mercantil Ltda. - EPP, CNPJ nº 00.733.472/0001-53, valor global estimado de R$ 848,70. Os valores detalhados dos itens encontram-se disponibilizados no endereço de internet à página oficial do município www.taiuva.sp.gov.br. Taiuva/SP, 29/05/2020